



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº 3/2024/CJRFDS.

Matéria: Projeto de Lei nº 4.727/2024.

Autor: Prefeito de Jóia

Relator: Luis Carlos Souza – Nego da Gaita

Parecer: FAVORÁVEL com EMENDA SUBSTITUTIVA nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024, de autoria da Mesa Diretora – Ata nº 1/2024/ CJRFDS

Relatório:

O presente **Projeto de Lei**, tem a seguinte Ementa: Projeto de Lei n.º 4.727/2024 – Concede aumento real ao vencimento dos Servidores Públicos ativos e inativos, Funções Gratificadas, Cargos Comissionados e Pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, de autoria da Mesa Diretora. O mesmo foi apresentado em Plenário e encaminhado a esta Comissão na Pauta da Sessão Legislativa Extraordinária do dia 16 de janeiro de 2024.

Acompanha o Projeto, as seguintes documentações:

- ✚ Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro – Número da Ordem: 0001/2024;
- ✚ Ata da Mesa Diretora nº 3/2024 / nº 4/2024/OFÍCIO Nº 3/2024/INTERNO/MD;
- ✚ OFÍCIO Nº 4/2024/INTERNO/MD;
- ✚ MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024, de autoria da Mesa Diretora;
- ✚ ERRATA A MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01/2024, Passando a ser **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024**
- ✚ Comprovantes de publicação;
- ✚ Ata nº 1/2024/CJRFDS e Ata nº 1/2024/COFTI

Parecer

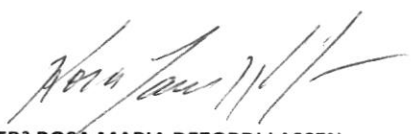
O Relator comunicou o recebimento pela Comissão do **OFÍCIO Nº 3/2024/INTERNO/MD**, em que encaminha a **ATA Nº 4/2024/MD** que decidiu apresentar **MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024**, para retificar o percentual de aumento de 5,38% para 3,38%: Excelentíssimo Sr. Presidente e demais Vereadores deste Município. A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, no uso das suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **RETIFICAÇÃO do Projeto de Lei n.º 4.727/2024**, com a correção da redação do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º É concedido o percentual de 3,38% (três vírgula trinta e oito) como aumento real, aplicável ao vencimento dos Servidores Públicos ativos e inativos, às funções gratificadas, aos cargos comissionados e aos pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.”. **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.** A presente retificação ao projeto de lei se faz necessária em razão de que a Mesa Diretora reuniu-se novamente na data de 17.1.2024 (Ata da Mesa Diretora nº 3/2024 e nº 4/2024) e, decidiu mudar o percentual de aumento real a ser concedido ao vencimento dos servidores do Poder Legislativo, o qual será de 3,38%, mesmo percentual que o Poder Executivo está propondo conceder aos servidores do executivo e não o percentual de 5,38% que constou no projeto original.

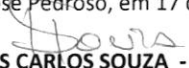
O Relator opinou por parecer favorável a **MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024** e ao referido **Projeto de Lei**, sendo acompanhado pelos demais integrantes.


Conclusão:

Por Parecer Favorável, com **MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024**, de autoria da Mesa Diretora

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 17 de janeiro de 2024.

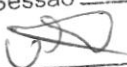
  
VER<sup>ª</sup> ROSA MARIA DEZORDI LASSEN  
Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social

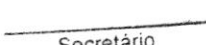
  
VER. LUIS CARLOS SOUZA - NEGO DA GAITA  
Relator da C. de C. J. Red. e Des. Social.

  
VANDERLEI DE OLIVEIRA AMARAL  
Vice-Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 2211/2024

  
Presidente

  
Secretário